



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

=====

**LEI N.º. 475/2020**

**DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO E  
INCLUSÃO NO ART. 1º DA LEI 467/2020  
NO DETALHAMENTO DOS PROJETOS  
1011, 1033 E 1034, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art.1º da Lei N° 467/2020, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 1.209.418,26 (Hum Milhão, Duzentos e nove mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)** para atender despesas a serem realizadas com recursos provenientes da Cessão Onerosa, conforme discriminação a baixo:

<b>15.451.0331.1025 – Construção da Praça de Alimentação</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 334.418,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0331.1026 – Construção do Matadouro Municipal</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 264.800,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1027 – Construção de Complexo Recreativo, Esporte e Vivencia</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 238.900,00
Fonte: 25900000	
<b>15.752.0332.1028 – Iluminação Pública da Avenida João Miranda</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 115.500,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1011 – Calçamento de Vias Urbanas</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 255.800,26
Fonte: 25900000	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.209.418,26</b>

**Leia-se:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

=====  
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 1.209.418,26 (Hum Milhão, Duzentos e nove mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)** para atender despesas a serem realizadas com recursos provenientes da Cessão Onerosa, conforme discriminação a baixo:

<b>15.451.0331.1025 – Construção da Praça de Alimentação</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 334.418,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0331.1026 – Construção do Matadouro Municipal</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 264.800,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1027 – Construção de Complexo Recreativo, Esporte e Vivencia.</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 238.900,00
Fonte: 25900000	
<b>15.752.0332.1028 – Iluminação Pública da Avenida João Miranda</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 115.500,00
Fonte: 25900000	
<b>15.451.0332.1034 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 168.587,56
Fonte: 25900000	
<b>15.752.0332.1033 – Iluminação Pública da Avenida Primavera</b>	
44.9051.00 – Obras e Instalações	R\$ 87.212,70
Fonte: 25900000	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.209.418,26</b>

**Parágrafo Único** – O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta do superávit Financeiro, oriundo de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios, nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá (PA), 14 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito Municipal